



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

PORTARIA N.º 383, DE 01 DE JULHO DE 2019

Diário Oficial de Contas do TCE/MT nº 1662, 03/07/2019.

“Autoriza abertura de Processo Administrativo”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o Comunicado Interno, datado de 01 de julho de 2019, expedido pelo Sr. Augustinho Justino de Souza no sentido de solicitar a abertura de processo administrativo em desfavor de Demilson Lopes dos Santos, tendo em vista o não pagamento de multas de trânsito aplicadas em 17, 19 e 23 de novembro de 2012;

Considerando as Ordens de Abastecimento anexas, as quais demonstram que o referido motorista conduzia o veículo, placa NJW 7462;

Considerando os Documentos de Arrecadação – DAR, da Secretaria de Estado de Fazenda, que somam o valor de R\$ 340,51, referente às Multas do veículo, placa NJW 7462, com vencimento em 31/07/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir Processo Administrativo para ressarcimento aos cofres do município das multas de trânsito no valor total de R\$ 340,51 (Trezentos e quarenta reais e cinquenta e um centavos), - DNIT-000300-E002305391-7463/00, ocorrida no dia 17/11/2012 às 09:42; - DNIT-000300-E002305878-7455/00, ocorrida no dia 19/11/2012 às 09:53; e DNIT-000300-E002610213-7463/00, ocorrida no dia 23/11/2012 às 12:39, na BR364, em Alto Araguaia/MT, com o veículo Fiat Fiorino Vida, fabricação/modelo 2011/2012, Placa NJW-7462.

Art. 2º Designar a Comissão Processante para dar cumprimento ao processo no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da instalação.

Art. 3º Os servidores ora designados ficam dispensados de suas atividades normais no dias da coleta de provas em geral, bem como, para a elaboração do relatório final.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 01 de julho de 2019.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO
Prefeito Municipal